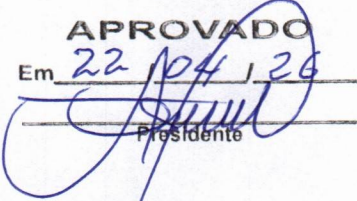


**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**PARECER Nº 028/2026**

Ao Projeto de Lei Ordinária 016/2026, que visa autorizar a desafetação de uma área verde denominada quadra 13, situada no loteamento Village Teodoro.

**AUTOR:** Poder Executivo Municipal  
**RELATOR:** Delani Gledson Alves

**APROVADO**  
Em 22 / 04 / 26  
  
Presidente

**RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que visa autorizar a desafetação de uma "área verde" denominada Quadra 13, situada no Loteamento Village Teodoro, perfazendo uma área total de \$1.589,92m<sup>2</sup>.

Segundo a justificativa enviada pelo Prefeito, a finalidade da medida é a instalação de um **equipamento esportivo**, visando atender ao interesse coletivo e ao planejamento urbano local, mantendo a função social da área voltada ao benefício da coletividade.

**II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VOTO DO RELATOR**

**1. Competência e Iniciativa**

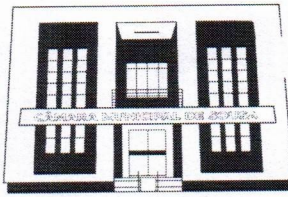
A iniciativa do projeto cabe ao Prefeito Municipal, por se tratar de matéria relativa à administração e disposição dos bens públicos municipais, conforme estabelece o Art. 4º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Sousa (LOM). "Compete privativamente ao Município dispor sobre a administração, utilização e alienação de seus bens".

**2. Constitucionalidade e Legalidade (Âmbito Municipal)**

O Art. 69 da Lei Orgânica exige que a alienação de bens imóveis municipais (e, por simetria, sua desafetação para mudança de destinação) dependa de **autorização legislativa** e da existência de **interesse público** devidamente justificado.

- **Interesse Público:** O projeto justifica a mudança de destinação de "área verde" para "equipamento esportivo", ambas finalidades de interesse social e lazer, o que atende ao requisito de preservação da função social da propriedade pública.

**3. Conformidade com a Lei Nacional de Parcelamento do Solo (Lei Federal nº 6.766/79)**



O Art. 17 da Lei Federal nº 6.766/79 veda, em regra, a alteração de destinação das áreas destinadas a espaços livres de uso público pelo loteador após o registro do loteamento. Todavia, a jurisprudência pátria e a doutrina administrativa admitem que o Município, no exercício de sua **autonomia política e administrativa**, proceda à desafetação mediante lei específica, desde que:

- Haja um interesse público superior ou equivalente;
- A nova destinação também possua caráter público e comunitário (como é o caso de um equipamento esportivo).

#### 4. Técnica Legislativa e Regimento Interno

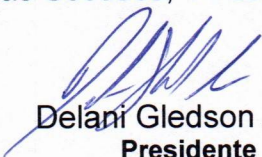
O projeto observa os requisitos formais estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa para a tramitação de Projetos de Lei Ordinária. A CCJ detém a competência para analisar a juridicidade e a constitucionalidade da matéria antes de sua apreciação pelo Plenário.

#### III. CONCLUSÃO

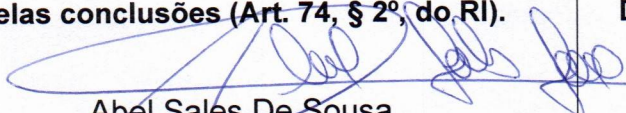
Diante do exposto, o Projeto de Lei Ordinária nº 016/2026 apresenta-se em conformidade com os princípios da administração pública, amparado pela Lei Orgânica de Sousa e não afrontando, em sua essência, as normas federais de regência, uma vez que mantém a destinação pública do bem para fins de lazer e desporto.


Pelas razões acima aduzidas, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGULAR TRAMITAÇÃO** da presente matéria.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2026.

  
Delani Gledson Alves  
Presidente

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).

  
Abel Sales De Sousa  
Vice-Presidente

  
Johanna Dinah Abrantes de Carvalho  
Marques Estrela  
Membro

De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).

Abel Sales De Sousa  
Vice-Presidente

Johanna Dinah Abrantes de Carvalho  
Marques Estrela  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL

Tel: (83) 3521-1509

<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

Legislatura 2025-2028

<b>SESSÃO:</b>	10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DE 2026		
<b>MATÉRIA:</b>	PARECER		
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	Câmara Municipal de Sousa	<b>NÚMERO:</b>	0028/2026
<b>PROPOSITOR:</b>	Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa	<b>DATA:</b>	22/04/2026
<b>P. DA SESSÃO:</b>	AMANDA SILVEIRA	<b>HORA:</b>	18:18
<b>TIPO VOTAÇÃO:</b>	MAIORIA SIMPLES	<b>PRESENTES:</b>	11

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
AMANDA SILVEIRA	PSB	PRESENTE	
DIOGENES FERREIRA	PSD	PRESENTE	SIM
TEKIN LINHARES	SD	PRESENTE	SIM
GEORGE SUCUPIRA	PSD	PRESENTE	SIM
RADAMÉS ESTRELA	PSB	AUSENTE	AUS
JR DE ZILDA	PSB	AUSENTE	AUS
ABEL SALES	PSB	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	PSB	PRESENTE	SIM
DELANI GLEDSON	PSB	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PT	PRESENTE	SIM
MARCIO DAS BANCAS	SD	PRESENTE	SIM
JOHANNA ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
NOVINHO DE CARLAO	PDT	AUSENTE	AUS
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
ALYSON ALVES	PL	AUSENTE	AUS

**APROVADO**

SIM

10

NÃO

0

ABS

0

**TURNO:**

Turno

**TRAMITE:**

**Ementa:**

**PRESIDENTE DA SESSÃO**

Parecer nº 028/2026, da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa pela constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 016/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa autorizar a desafetação de uma área verde denominada quadra 13, situada no Loteamento Village Teodoro.